



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº. 81, DE 18 DE MAIO DE 2015

"INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS".

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Publicado em 19/05/2015 por
afixação no quadro de avisos

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Parágrafo único – Ficam mantidas as normas administrativas em vigor, no que não contrariem o Regimento anexo, e consolidado os atos praticados pela Mesa no período de 08 de abril de 1999, data da aprovação da Resolução 07/1999, até o início da vigência desta Resolução.

Art. 2º - Ficam mantidas até 31 de dezembro de 2016, com seus atuais Presidentes e membros, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente as Resoluções 07/1999, 08/1999, 13/2001, 037/2008, 39/2008, 41/2008, 48/2009*, 049/2010, 66/2012, 69/2013, 70/2013, 71/2013, 074/2013, 77/2013 e 79/2015.

São José da Barra, em 18 de maio de 2015.

IVANI DO PRADO LIMA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

GERALDO CÂNDIDO DE LIMA

Secretário da Câmara Municipal